

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2022

Contratação de seguros para veículos da frota municipal.

O Município de Vargem, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Prefeita Municipal, Exma. Senhora Milena Andersen Lopes Becher, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão 19/2022, conforme a seguir:

Art. 1º Fica alterado o artigo 44 do Edital de Pregão nº 19/2022, o qual passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 44 O valor assegurado para cada veículo será o valor de mercado de acordo com a tabela da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, com fator de ajuste de 100%.

Parágrafo único -Na ausência de tal informação na Tabela FIPE, de acordo com outro índice adequado, contanto que em caso de sinistro a Administração Municipal consiga adquirir outro veículo nas mesmas condições (de modelo, de ano de fabricação e de estado de conservação) que o veículo perdido.

Art. 2º Fica alterado o item 2.3 da Minuta de Contrato do Edital de Pregão nº 19/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3 O valor assegurado para cada veículo será o valor de mercado, de acordo com a tabela da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, com fator de ajuste de 100%. Na ausência de tal informação na Tabela FIPE, de acordo com outro índice adequado, contanto que em caso de sinistro a Administração Municipal consiga adquirir outro veículo nas mesmas condições (de modelo, de ano de fabricação e de estado de conservação) que o veículo perdido.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VI - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 19/2022, notadamente em seu item 2 – Descrição, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

O seguro dos veículos deve ser seguro total, compreendendo ocorrências de incêndio, colisão, furto, roubo, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) por danos materiais e/ou corporais e Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) por morte ou invalidez permanente, Danos Morais (DMO), Danos Médico Hospitalares (DMH), Operação Basculamento, cobertura para vidros, lanternas e faróis, e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho.

O valor assegurado para cada veículo será o valor de mercado, de acordo com a tabela da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, com **fator de ajuste de 100%**. Na ausência de tal informação na Tabela FIPE, de acordo com outro índice adequado, contanto que em caso de sinistro a Administração Municipal consiga adquirir outro veículo nas mesmas condições (de modelo, de ano de fabricação e de estado de conservação) que o veículo perdido.

Os valores mínimos da RCF, APP, DMO e DMH são os indicados abaixo, individualmente para cada veículo:

- RCF – danos materiais – R\$ 150.000,00;
- RCF – danos corporais – R\$ 300.000,00;
- APP – por morte / por passageiro – R\$ 30.000,00;
- APP – por invalidez permanente / por passageiro – R\$ 30.000,00;
- DMO – danos morais – R\$ 30.000,00;
- DMH – danos médico-hospitalares – R\$ 10.000,00;

Nos casos em que couber, devem ser oferecidas outras **coberturas mínimas conforme exigido pelo DETER.**

Deve ser utilizada a **franquia reduzida** para composição do seguro, em todos os casos.

As condições gerais, particulares e especiais do seguro deverão constar da apólice que será emitida pela Licitante Vencedora.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital, mantendo-se, inclusive, as datas aprazadas para recebimento e abertura dos envelopes.

Vargem/SC, 27 de abril de 2022.

**Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.**